



INFORMAÇÃO Nº 197/2025

Porto Alegre, 21 de março de 2025.

Assunto: Análise dos documentos de habilitação técnica 02 – Reforma do espaço para estúdio de gravações das aulas do curso EAD.

Estabelecimento: Escola do Serviço Penitenciário

Proa: 23/0602-0001720-8

A Divisão de Materiais e Serviços (DMS/DA/POLÍCIA PENAL) solicitou a análise da documentação de habilitação técnica do participante do Termo de Dispensa de Licitação nº 9169/2025 referente à reforma do espaço para estúdio de gravações das aulas do curso EAD da Escola do Serviço Penitenciário.

O Quadro 1 apresenta o resultado da apreciação do DEAPS/SSPS sobre a documentação enviada. A primeira coluna compreende a documentação de caráter técnico de engenharia e arquitetura requerida conforme TDL 9169/2025, a segunda coluna destaca a documentação recebida pertinente à requisição, a terceira coluna compreende a análise do DEAPS/SSPS, enquanto a quarta coluna apresenta o resultado da análise.

Ressalta-se que a análise do DEAPS/SSPS se ateu aos itens de sua competência, ou seja, de caráter técnico de engenharia e arquitetura, fundamentada nos requisitos descritos em edital.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Quadro 01 – Habilitação técnica da empresa

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	ANÁLISE	PARECER
15.1.3.1.1 Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do participante, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica n° 2135871.	A certidão teve sua autenticidade verificada no sistema do CREA. O objeto da contratação está enquadrado nas atividades da empresa. Há responsáveis técnicos pela empresa. O documento encontra-se com prazo de validade vigente.	Não foram observados óbices.
15.1.3.3. A comprovação da capacidade técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica deverá demonstrar, por meio da apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com Registro de Atestado, vedado o somatório dos quantitativos, experiência em: 15.1.3.3.1 Execução de divisórias com sistema em chapas de gesso para drywall – 18 m².	Certidão de Registro de Profissional n° 2120283.	O documento apresentado teve sua autenticidade verificada no sistema do CREA. O documento atesta o vínculo do profissional junto a empresa. O documento encontra-se com prazo de validade vigente.	Não foram observados óbices.
	Contrato de Prestação de Serviço e Responsabilidade Técnica	O documento comprova o vínculo entre o responsável técnico e a empresa. O documento foi assinado pelo representante legal e responsável técnico da empresa.	Não foram observados óbices.
	Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado n° 2006107.	A certidão teve sua autenticidade verificada no sistema do CREA. O documento comprova a execução da atividade técnica de reforma de edificações com o quantitativo de 629,69 m².	Não foram observados óbices.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

		Sendo assim, a execução de reforma se configura como um serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente a execução de divisórias com sistema em chapas de gesso para drywall.	
15.1.3.5. A empresa deverá apresentar comprovação de capacidade técnico operacional por meio de Atestado de Capacidade Técnica, com experiência em: 15.1.3.5.1 Execução de divisórias com sistema em chapas de gesso para drywall – 18 m ² .	Atestado de Capacidade Técnica com Selo de Segurança n° 218604.	O documento atesta a execução da atividade técnica de reforma e ampliação de uma edificação do tipo mista (comercial e residencial). O que configura como um serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente.	Não foram observados óbices.
	Declaração de capacidade técnico-operacional e indicação de responsável técnico.	A empresa declara que possui suporte para a execução do objeto. O documento foi assinado pelo representante legal e responsável técnico da empresa.	Não foram observados óbices.
	Declaração de conhecimento e vistoria técnica.	A empresa declara que possui conhecimento do local e das peculiaridades da contratação, além de concordar com os documentos técnicos fornecidos. O documento foi assinado pelo representante legal e responsável técnico da empresa.	Não foram observados óbices.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Conforme descrito no Quadro 01 e considerando a documentação enviada pela empresa, verificou-se que os requisitos técnicos necessários para sua aprovação são atendidos, conforme as exigências do Edital.

Portanto, atendido o que compete a esta parte técnica, encaminha-se à informação ao DMS/Polícia Penal para prosseguimento.

Atenciosamente,

Liliane Bonadiman Buligon
TSP Engenheira Civil | ID: 5034990
CREA RS219369
DEAPS/SSPS